



PROCURADORIA JURIDICA

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SOB Nº 003/95 DE  
26.04.95, QUE ENTRE SI FAZEM  
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE  
PARANAGUA E ANTONINA E A  
AGOSTINHO LEAO ADMINISTRAÇÃO  
PARTICIPAÇÃO EMPREENDIMENTOS  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02 dias do mês de maio de 1996, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA**, estabelecida em Paranaguá-Pr, sito à Rua. Antonio Pereira, 161, denominada simplesmente de APPA e representada neste ato pelo seu Superintendente Sr. José Anibal Petráglia, pelo seu Diretor Técnico, Engo Luiz Ivan de Vasconcelos, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2.525.183-0 e 2.525.848-7, assina com a **AGOSTINHO LEAO - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida em Curitiba-Pr, sito à Rua. Portugal, 148 - Conjunto 02, doravante denominada simplesmente de **ARRENDATARIA**, representada neste ato pelo Sr. Agostinho Ermelino de Leão, o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei 8.630/93, 8.666/93 e do Decreto Estadual 495/95 e mediante as seguinte cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato originário em mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 21.04.96, expirando em data de.

**CLAUSULA SEGUNDA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, do primeiro e segundo Termo Aditivo, que não tenham sido alteradas por este Termo.

Assim, por estarem justos e acordados as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 02 de maio de 1996

SUPERINTENDENTE DA APPA  
JOSE ANIBAL PETRAGLIA

DIRETOR TECNICO DA APPA  
ENGO LUIZ IVAN DE VASCONCELOS

REPRESENTANTE DA ARRENDATARIA  
AGOSTINHO ERMELINO DE LEAO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA